



# EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DE VITÓRIA-ES

PROCESSO: 1040091-21.1998.8.08.0024

FALÊNCIA: FERREIRÃO ATACADISTA LTDA

**Ricardo Biancardi A. Fernandes**, Administrador Judicial nomeado na ação falimentar acima referenciada, vem perante Vossa Excelência em atenção ao Respeitável despacho proferido por Vossa Excelência expor e requerer:

Em atenção ao pedido realizado pelo Sr. Itamar Pedro Valentim às 5291/5305 - vol. 20, assiste razão em seu pedido, tendo em vista que o imóvel foi leiloado e arrematado conforme relatado e documentos anexos.

Especificamente às fls. 5297 consta a averbação da arrematação ao Sr. Yon Rodrigues Raposo.

Velha, 01 de novembro de 2004. A OFICIALA *[assinatura]* JP

**REGISTRO Nº 8/248**:- (16/11/2004 – Prot. 4600). Procede-se a este registro nos termos da Carta de Arrematação expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Vitória, datada em 06 de Outubro de 2004, devidamente assinada pela Juíza do Trabalho Substituta, Drª Ângela Baptista Balliana Kock, extraída dos autos do processo nº 2258.1990.001.17.00-0 RT, para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi arrematado por **YON RODRIGUES RAPOSO**, inscrito no CPF sob nº 048.773.148-49, residente na Av. Champagnat, 583/801, Praia da Costa, Vila Velha - ES; pelo valor de R\$ 301.392,48 (Trezentos e um mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos). Talão do Imposto de Transmissão seqüencial nº 304316 – R\$ 6.050,22 - Avaliação: R\$ 301.392,48. Guia nº 2463/2004. Ficam arquivadas as Certidões Negativas de Débitos Estadual e Municipal, Talão e Guia do Imposto de Transmissão. Emitida a D.O.I. REFERIDO É VERDADE E DOU FÊ. Vila Velha, 16 de novembro de 2004. A OFICIALA *[assinatura]* JP

AVERBAÇÃO Nº 8/248:- (16/11/2004 – Prot. 4600) Procede-se a esta averbação nos termos do

A escritura pública de compra e venda 5299/5302 demonstra que o Sr. Itamar adquiriu os lotes n. 6, 7, 8, 9, 10 e 11 através do contrato de permuta de fls. 5303/5305.

A ocorrência do leilão já foi relatada outras vezes, conforme fls. 3748 por exemplo.

O Ilustre Representante do Ministério Público não se opôs ao pedido conforme consta às fls. 6565.

Assim, opino pelo acolhimento do pedido.

O imóvel arrematado possuía 11 lotes, sendo que os lotes 3, 4 e 5 foi vendido a Arena Empreendimentos – fls. 5298.

Já o Sr. Itamar adquiriu os lotes 6 a 11, restando ainda o de n. 1 e 2 em nome do Sr. Yon, sendo necessária a expedição de ofício ao Cartório de RGI do 2º Ofício para baixa da indisponibilidade.

Sem outras considerações para o momento.

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

Serra-ES, 22 de outubro de 2022.

**Ricardo Biancardi A. Fernandes**  
**Administrador Judicial**  
**OAB/ES n. 19.533**